COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 93, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 171, de 2021.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM 16/12/21 às 16:59
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 171, de 2021, que dispõe sobre alterações no Anexo III da lei municipal nº 6.445, de 29.12.2014 -Plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do município de cascavel.

Em sua justificativa o Executivo alega que a proposta corresponde a superação integral do déficit do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN) do ano de 2020.

Ainda, a proposta vem ao encontro do reconhecimento e valorização dos servidores ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação infantil, exercendo o reconhecimento pelas atribuições inerentes ao cargo, os quais exercem função de exímia importância no que tange as atividades fins da Secretaria Municipal de Educação, em especial no atual cenário de pandemia globalizada, os profissionais do magistério foram arduamente exigidos para que se adaptassem à essa nova realidade, buscando meios para minimizar os prejuízos no processo de ensino aos alunos municipais, zelando pela prestação de forma efetiva dos seus serviços aos mesmos.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1° do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 171, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, VII do Regimento interno, tem a incumbência de exarar parecer as proposições que tratam sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e da Câmara Municipal

A matéria ora em análise, trata da superação integral do déficit do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN) do ano de 2020, repassando ao quadro de professores o percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1° de fevereiro de 2022 e 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) a partir de 1° de março de 2022, que juntamente com a correção inflacionária já autorizada por essa Casa de Leis, correspondente a 2,46% (dois virgula quarenta e seis por cento) alcançaremos integralmente o percentual de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento).

Ao conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais, haverá um aumento de despesas públicas. Contudo, o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange as exigências do art. 16 e 17, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em analise, apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como compatibilidade com as leis orçamentarias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei n° 171, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 171, de 2021.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Secretario

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro